



TC 031.368/2010-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias-Ma.

Responsáveis: Eziquio Barros Filho (CPF 012.889.893-34), Hélio de Souza Queiroz (CPF 001.945.063-04), Paulo Celso Fonseca Marinho (CPF 124.721.743-49), Fauze Elouf Simão Júnior (CPF 215.638.703-63), ex-prefeitos; Maria Luiza de Sousa Fonseca (CPF 206.554.793-68), Raimundo Rodrigues dos Santos Filho (CPF 055.540.473-00), João Alves do Nascimento (CPF 001.942.713-15), José Marcolino Junior (CPF 012.400.213-72) e Fernando José de Assunção Couto (CPF 062.887.313-15)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 6.347/2013-TCU-Primeira Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6.347/2013-TCU-Primeira Câmara**, Sessão de 17/9/2013, Ata 33/2016 (Peça 45), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Eziquio Barros Filho, Hélio de Souza Queiroz, Paulo Celso Fonseca Marinho, Fauze Elouf Simão Júnior, Maria Luiza de Sousa Fonseca, Raimundo Rodrigues dos Santos Filho, João Alves do Nascimento, José Marcolino Junior e Fernando José de Assunção Couto, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 6.347/2013-TCU-1.ª C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Eziquio Barros Filho	3107/2013	25/10/2013	Peça 65	13/11/2013	Peça 72	-
Hélio de Souza Queiroz	3108/2013	25/10/2013	Peça 64	11/11/2013	Peça 75	-
Paulo Celso Fonseca Marinho	3155/2013	01/11/2013	Peça 50	12/11/2013	Peça 78	-
Fauze Elouf Simão Júnior	3110/2013	25/10/2013	Peça 63	11/11/2013	Peça 76	
Maria Luiza	3111/2013	25/10/2013	Peça 62	12/11/2013	Peça 90	



de Sousa Fonseca						
Raimundo Rodrigues dos Santos Filho	3113/2013	25/10/2013	Peça 61	11/11/2013	Peça 74	
João Alves do Nascimento	3114/2013	25/10/2013	Peça 60	11/11/2013	Peça 73	
José Marcolino Junior	3156/2013	01/11/2013	Peça 66	14/11/2013	Peça 91	
Fernando José de Assunção Couto	3116/2013	25/10/2013	Peça 59	Não procurado	Peça 84	

2. Devidamente notificado, o(s) Sr(s). Hélio Sousa Queiroz e Raimundo Rodrigues dos Santos Filho, por meio de seu advogado Erasmo José Lopes Costa OAB/MA 3.588 (Peça 64 e 61), respectivamente, interpuseram Recurso de Reconsideração em 27/11/2013 e 14/11/2013 (peça 79 e 82), apreciado por meio do **Acórdão 3253/2015-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 02/06/2015, Ata 17/2015, **tendo esta Corte conhecido dos recursos para, no mérito, dar-lhe provimento e, no outro, dar-lhe provimento parcial.** (peça 119).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 3253/2015-TCU-1.ª C.					
Responsável	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
José Marcolino Junior	0201/2017	03/12/2015	Peça 128	07/12/2015	Peça 136	24/12/2015
Maria Luiza de Sousa Fonsêca	0202/2015	03/12/2015	Peça 129	07/12/2015	Peça 135	24/12/2015
Eziquio Barros Filho	0040/2016	14/01/2016	Peça 163	29/01/2016	Peça 169	16/02/2016



Paulo Celso Fonseca Marinho	3181/2015	21/10/2015	Peça 131	11/12/2015	Peça 148	29/12/2015
Fernando José de Assunção Couto	0017/2015	07/01/2016	Peça 164	27/01/2016	Peça 167	12/02/2017
Raimundo Rodrigues dos Santos Filho	0005/2016	07/01/2016	Peça 161	22/01/2016	Peça 168	12/02/2016
Fauze Elouf Simão Júnior	0079/2016	20/01/2016	Peça 165	27/01/2016	Peça 166	12/02/2016
Hélio de Souza Queiroz	3186/2015	21/10/2015	Peça 140	10/12/2015	Peça 147	29/12/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 3253/2015-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 47), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 176-183).

7. *Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.***

SECEX/MA, 3 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)